



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 112/2021
De 22 de Outubro de 2.021

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 48, inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o calendário brasileiro assinala o dia **02 de novembro como feriado nacional** e nesta data é celebrado o **Dia dos Finados**, ocorrendo um dos mais importantes rituais religiosos da tradição cristã;

Considerando que o Governo Federal estabeleceu feriados nacionais e pontos facultativos para suas repartições no exercício de 2021, através da Portaria do MPOG nº 430, de 30 de dezembro de 2.020; e igualmente o Governo do Estado do RS, estabeleceu feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021 através do Decreto nº 55.744, de 28 de janeiro de 2.021, em que ambas esferas assinalam ponto facultativo neste dia;

Considerando ser uma medida de conveniência administrativa revelada na redução das despesas com custeio da máquina pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado como **ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2.021**, no âmbito da administração pública do Município de Condor.

Art. 2º - Os serviços essenciais, especialmente na área de saúde e demais serviços dessa natureza, terão funcionamento normal, exercidos através de plantões, para manter o atendimento à população de forma eficiente e eficaz.

Parágrafo Único – Excluem-se desta medida as atividades da Secretaria da Educação, considerando que o calendário letivo anual contempla dia letivo e fica mantida toda a programação neste dia.

Art. 3º - Todos os serviços e as repartições públicas atingidas com esta medida, voltarão a funcionar normalmente, no primeiro dia subsequente a este, nos horários de costume.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
22 de outubro de 2021

Valmir Land
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.